

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERNANCELHE****Aviso (extracto) n.º 11 937/2007****Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico profissional de 2.ª classe — biblioteca e documentação**

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local por força do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torno público que, por meu despacho de 20 de Junho de 2007, foi nomeada para a categoria de técnico profissional de 2.ª classe — biblioteca e documentação da carreira de técnico-profissional do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, índice 199, escalão 1, vencimento de € 650,23, em consequência do concurso externo de ingresso aberto por anúncio publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 56, de 20 de Março de 2006, e de harmonia com a acta de avaliação homologada em 21 de Novembro de 2006, a concorrente Marisa Rebelo Peva.

A candidata deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não está sujeito a visto do Tribunal de Contas.)

20 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Mário de Almeida Cardoso*.

2611025083

**CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS****Aviso (extracto) n.º 11 938/2007**

Torna-se público que, por despacho do signatário de 6 de Junho de 2007, foi nomeado para provimento de um lugar de engenheiro civil assessor o candidato classificado em 1.º lugar no concurso efectuado, Paulo Rui Gonçalves Mota.

20 de Junho de 2007. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, o Vereador, *Sérgio Paulo Matias Galvão*.

2611025113

**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL****Aviso n.º 11 939/2007**

1 — Torna-se público que, por meu despacho de 4 de Junho de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados do dia seguinte ao da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para um lugar de técnico superior estagiário (jurista) do quadro do pessoal deste município.

1.1 — Os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, de acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

2 — O prazo de validade do concurso é de um ano contado da data da publicação da lista de classificação final.

3 — O local de trabalho é na área do concelho de Vila Real, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

4 — Conteúdo funcional — o constante do mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, para o grupo de pessoal técnico superior.

5 — Legislação aplicável ao concurso — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/87, de 7 de Dezembro, 409/91, de 17 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 265/88, de 28 de Julho, artigo 5.º

6 — Remuneração — o vencimento é o correspondente ao escalão 1, índice 321, do novo sistema retributivo da função pública.

7 — O regime de estágio obedecerá ao disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, conjugado com o Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

7.1 — O estágio terá a duração de um ano e carácter probatório.

7.2 — A avaliação e classificação final do estágio terá em atenção o relatório de estágio (RE), a classificação de serviço (CS) obtida durante esse período e a formação profissional (FP) que os estagiários possam vir a frequentar, directamente relacionada com a função a exercer.

7.3 — A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética ponderada das pontuações

obtidas nos diferentes critérios, também valorizados de 0 a 20 valores e de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = 5 RE + 3 CS + 2 FP/10$$

8 — Condições de candidatura — podem candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado, reúnam os seguintes requisitos:  
8.1 — Requisitos gerais de admissão — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais — posse de licenciatura em Direito.

9 — Métodos de selecção — prova de conhecimentos e entrevista profissional de selecção, ambas pontuadas de 0 a 20 valores. A classificação final (CF) será determinada de acordo com a seguinte fórmula ponderada:

$$CF = 6 PC + 4 EPS/10$$

9.1 — A prova de conhecimentos (PC) tem carácter eliminatório, terá a duração de uma hora e trinta minutos, sem consulta de legislação, e versará sobre os seguintes temas:

Constituição da República Portuguesa;

Autarquias locais — Leis n.ºs 159/99, de 14 de Setembro, e 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Eleitos locais — Lei n.º 29/87, de 30 de Junho, alterada pelas Leis n.ºs 97/89, de 15 de Dezembro, 1/91, de 10 de Janeiro, 11/96, de 18 de Abril, 127/97, de 11 de Dezembro, 50/99, de 24 de Junho, 86/2001, de 10 de Agosto, e 87/2001, de 10 de Agosto, e Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto, alterada pelas Leis n.ºs 28/95, de 18 de Agosto, 12/96, de 18 de Abril, e 42/96, de 31 de Agosto;

Organização dos serviços — Decretos-Leis n.ºs 116/84, de 6 de Abril, alterado pela Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro, e 198/91, de 29 de Maio, e Leis n.ºs 96/99, de 17 de Julho, e 169/99, de 18 de Setembro;

Regime jurídico de pessoal — Decretos-Leis n.ºs 24/84, de 16 de Janeiro, 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, 70-A/2000, de 5 de Maio, 157/2001, de 11 de Maio, 181/2007, de 9 de Maio, 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, Leis n.ºs 53/2006, de 7 de Dezembro, e 19/92, de 13 de Agosto, Decretos-Leis n.ºs 175/95, de 21 de Julho, 102/96, de 31 de Julho, 218/98, de 17 de Julho, 409/91, de 17 de Outubro, alterado pela Lei n.º 6/92, de 29 de Abril, 184/89, de 2 de Junho, 184/89, de 2 de Junho, alterado pela Lei n.º 25/98, de 26 de Maio, 204/98, de 11 de Julho, e 238/99, de 25 de Junho;

Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Tutela administrativa e Tribunal de Contas — Leis n.ºs 27/96, de 1 de Agosto, e 98/97, de 26 de Agosto;

Lei eleitoral das autarquias locais — Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de Agosto, alterada pela Lei Orgânica n.º 5-A/2001, de 26 de Novembro;

Código das Expropriações — Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro;

Regime de realização de despesas e contratação públicas — Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

Empreitadas de obras públicas — Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 159/2000, de 27 de Julho;

Obras particulares, loteamentos, planeamento e ordenamento urbanístico — Decretos-Leis n.ºs 555/99, de 16 de Dezembro, e 177/2001, de 4 de Junho, Lei n.º 48/98, de 11 de Agosto, e Decreto-Lei n.º 380/90, de 22 de Setembro;

Contra-ordenações — Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 244/95, de 14 de Setembro.

9.2 — A entrevista profissional de selecção (EPS) visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, pontuada de 0 a 20 valores.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas, até ao termo do prazo fixado, mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara e entregue no Gabinete de Atendimento ao Cidadão, durante as horas normais de expediente, ou